



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maracás

1

Quinta-feira • 29 de Julho de 2021 • Ano • Nº 4219

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Maracás publica:

- **Portaria Nº 473/2021** - Instituir a Comissão de Avaliação composta pelos senhores Rosevaldo Pires Alves, matrícula nº 10119, Ednaldo da Silva Campos, matrícula 11299 e Ana Leonarda Soares da Silva, matrícula de nº 10039; Jovane dos Santos Machado, matrícula 10196, a qual cumprirá publicar “Edital de Credenciamento Público”, convocando prestadores de serviço de saúde, abrindo inscrições.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121  
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

### PORTARIA Nº 473/2021

**NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, DIVIDIDA EM COMISSÃO DE AVALIAÇÃO QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALIFICAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS E A COMISSÃO TÉCNICA QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO *IN LOCO* E CLASSIFICAÇÃO DOS PRESTADORES HABILITADOS NO PROCESSO LICITATÓRIO DE CREDENCIAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MARACÁS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA, E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 199, §1º da Constituição Federal, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24 da Lei Federal nº8.080/90 que, dentre outras disposições, organiza o Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto 7.508/2012 que regulamenta a Lei Federal nº8.080/90;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria 142 de 27 de Janeiro de 2014, que redefine as diretrizes de contratualização no âmbito do SUS;

**CONSIDERANDO** o disposto no caput do artigo 25 da Lei Federal nº8.666/93;

**CONSIDERANDO,** finalmente, a necessidade de regulamentar o credenciamento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Maracás/ BA;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121  
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

### RESOLVE:

**Art.1º** - Instituir a Comissão de Avaliação composta pelos senhores **Rosevaldo Pires Alves**, matrícula nº 10119, **Ednaldo da Silva Campos**, matrícula 11299 e **Ana Leonarda Soares da Silva**, matrícula de nº 10039; **Jovane dos Santos Machado**, matrícula 10196, a qual cumprirá publicar “Edital de Credenciamento Público”, convocando prestadores de serviço de saúde, abrindo inscrições.

§ 1º - A coordenação da comissão de avaliação será coordenada por **Ednaldo da Silva Campos**;

**Art. 2º** - Instituir a comissão de avaliação técnica composta pelos (as) senhores (as) **Roberta Froes Reis Souza**, matrícula nº 10351, **Claudia Regina Santos de Oliveira**, matrícula nº 10362 e **Claudia Maria de Jesus Novaes**, matrícula nº 10061.

§ 1º - A equipe técnica será coordenada por **Roberta Froes Reis Souza**.

**Art. 3º** - A Comissão de Avaliação Técnica deverá avaliar todos os prestadores *habilitados* a fim de que seja comprovada a qualidade mínima exigida pelo Município e elaborar uma lista com ordem de classificação dos credenciados no processo licitatório.

**Art. 4º** - Ficam as Comissões de Avaliação e Técnica investidas dos poderes de investigação e de solicitação de suportes técnicos, jurídicos, material e de pessoal aos órgãos da Administração para consecução do fim objeto do chamamento previsto nesta portaria.

**Parágrafo Único:** As respectivas comissões responsabilizam-se ainda, por supervisionar e operacionalizar a tramitação dos protocolos, receber e analisar as propostas, emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados, e ainda decidir sobre os recursos interpostos.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121  
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

**Art. 5º** Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas no(s) Edital(is) de Credenciamento Público, elaborado(s) pela Comissão Especial de Credenciamento.

**Art. 6º** O(s) (s) Edital(is) de Credenciamento Público, após publicado(s) na imprensa oficial, admitirão a apresentação de propostas em prazo a ser definido por via editalícia.

**Art. 7º** Os credenciados contratados para prestação dos serviços de saúde sujeitar-se-ão aos mecanismos de regulação e às auditorias do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde, conforme legislação pertinente, sem prejuízo de demais exigências contidas no Edital de Credenciamento Público.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, 29 de Julho de 2021.

**UILSON VENÂNCIO GOMES DE NOVAES**

Prefeito Municipal

**DARLENE COELHO ROSA**

Secretária Municipal de Saúde

